Assinado digitalmente por: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOA:12472734000152.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
DOE | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de disponibilização: 17 de julho de 2020 Edição nº 228

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 16 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00001597-4.
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00002345-6.
Interessado: Ministério Público da Paraíba - MPPB.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00002477-7.
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00003057-9.
Interessado: SINDAGRO - Sindicato dos Trabalhadores no Setor Público Agrícola e Ambiental no Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2020.00003123-4.
Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao MPF.

Proc: 02.2020.00003210-0.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 327/2020, determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se, via e-mail funcional ao interessado.

Proc: 02.2020.00003490-9.
Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Proc: 02.2020.00003495-3.
Interessado: Sistema OCB/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Alagoas.

Proc: 02.2020.00003497-5.
Interessado: Secretaria Nacional de Segurança Pública.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2020.00003498-6.
Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Maribondo.

Proc:02.2020.00003499-7.
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das informações prestadas pela DG, cientifique-se o interessado. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2020.00003532-0.
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Proc: 02.2020.00003573-0.
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas e cópia à Coordenação das Promotorias da Fazenda Estadual.

Proc: 02.2020.00003580-8.
Interessado: Vara do Único Ofício de São José da Tapera - TJAL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Processo Penal. Calúnia. TCO instaurado mediante representação. Pedido de arquivamento pelo Ministério Público de 1º grau. Crime que se processo mediante ação penal privada. Discordância da Juíza de Direito. Vítima que exercia cargo público à época dos fatos. Súmula 714 do STF. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal. Art. 109, V, do CP. Pela devolução dos autos para que seja declarada extinta a punibilidade do agente." Devolvam-se os autos ao Juízo de Direito.

Proc: 02.2020.00003596-3.
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2020.00003597-4.
Interessado: Secretaria Nacional de Segurança Pública.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2020.00003598-5.

Interessado: Secretaria-Geral de Controle Externo - TCU.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, e de traslado ao Núcleo da Educação deste Ministério Público.

Proc: 02.2020.00003645-1.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2020.00003712-8.
Interessado: Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEG/AL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Proc: 02.2020.00003713-9.
Interessado: Procuradoria-Geral da República.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2020.00003727-2.
Interessado: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2020.00003731-7.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa da referida nota aos órgãos desta Instituição, via e-mail institucional, seguida de arquivamento dos autos, em face da satisfação de seu objeto.

Proc: 02.2020.00003738-3.
Interessado: 15ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos ao NUDEPAT e ao Núcleo de Defesa da Educação para se manifestarem, voltando.

Proc: 02.2020.00003739-4.
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2020.00003823-8.
Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2020.00003824-9.
Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Ao Setor de Auditoria para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2020.00003830-5.
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00003853-8.
Interessado: Luciano Américo Galvão Filho.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00003859-3.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00003862-7.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00003881-6.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Núcleo de Defesa do Meio Ambiente e às Promotorias de Justiça de Murici e Joaquim Gomes para manifestarem-se, voltando.

GED: 20.08.0284.0000190/2020-09
Interessado: AMPAL – Associação dos Membros do Ministério Público de Alagoas.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defiro o parcelamento nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para providências.

GED: 20.08.1296.0000007/2020-52
Interessado: Seção de Elaboração de Contratos e Convênios desta PGJ.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo—Contrato de locação do imóvel sede das Promotorias de Justiça de Penedo, localizado na Avenida Cândido Toledo Duarte, nº 321, Bairro Santa Luzia, Penedo/AL, nº 03/2017. Dispensa de Licitação. Cumprimento das exigências do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de prorrogação, face previsão contratual. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de julho de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 349, DE 16 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. IVALDO DA SILVA, Promotor de Justiça de Cacimbinhas, para atuar, conjunta ou separadamente, com o Promotor de Justiça titular, na 63ª Promotoria de Justiça da Capital, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio transato.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 350, DE 16 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2019.00004342-0, RESOLVE designar o Dr. ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA, 56º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0800275-52.2018.8.02.0001, em tramitação na 12ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 351, DE 16 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2019.00005339-4, RESOLVE designar o Dr. SAULO VENTURA DE HOLANDA, 2º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionar no Processo nº 0702363-83.2015.8.02.0058, em tramitação na 8ª Vara Criminal de Arapiraca.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 352, DE 16 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.0000720-1, RESOLVE designar o Dr. CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar no Processo nº 01.2020.00001594-5, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 353, DE 16 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00002707-4, RESOLVE designar o Dr. CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar no Processo nº 09.2018.00000211-3, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça PORTARIA

PGJ nº 354, DE 16 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00003328-7, RESOLVE designar a Dra. MIRYÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0713554-29.2020.8.02.0001, em tramitação na 6ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 355, DE 16 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00002969-4, RESOLVE designar o Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS, Promotor de Justiça de Matriz do Camaragibe, para funcionar no Processo nº 0000945-33.2013.8.02.0023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 356, DE 16 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. BOLÍVAR CRUZ FERRO, 3º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, nos dias 5 e 6 de outubro de 2019, no plantão da 3ª circunscrição.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 357, DE 16 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. SANDRA MALTA PRATA LIMA, 37ª Promotora de Justiça da Capital, para, com prejuízo de suas funções, integrar a Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 358, DE 16 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, Promotor de Justiça de Quebrangulo, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 37ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento da Promotora de Justiça titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 16 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00003879-3
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000841/2020-30, para providências.
Assunto: Ofício nº 392/2020/MPF/PR-AL/8ºOfício
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00003880-5
Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)
Natureza: Encaminha denúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física praticado por falsos profissionais de educação física em Delmiro Gouveia
Assunto: Ofício/PRES/CREF19/AL Nº 154/2020
Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Processo: 02.2020.00003882-7
Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL
Natureza: Indeferimento do pedido de arquivamento autos nº 0703832-68.2020.8.02.0001. Encaminhamento na forma do art. 28 do CPP
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00003883-8
Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL
Natureza: Indeferimento do pedido de arquivamento autos nº 0800181-36.2020.8.02.0001. Encaminhamento na forma do art. 28 do CPP.
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00003884-9
Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL
Natureza: Informação sobre processo. Autos n° 0849136-06.2017.8.02.0001.
Assunto: E-Mail
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00003885-0
Interessado: Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia - Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ALE/AL
Natureza: Solicitação de Providências ¿ Denúncia - Queimada Ilegal de Resíduos Sólidos - município de Paulo Jacinto-AL.
Assunto: OFÍCIO Nº 118/2020 ¿ GDDM
Remetido para: Promotoria de Justiça de Quebrangulo

Processo: 02.2020.00003886-0
Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)
Natureza: Encaminha denúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física praticado por falsos profissionais de educação física em Murici
Assunto: Ofício/PRES/CREF19/AL Nº 155/2020
Remetido para: Promotoria de Justiça de Murici

Processo: 02.2020.00003887-1
Interessado: Haryevelin Lopes
Natureza: Requerimento de cirurgia com urgência
Assunto: Requerimento
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00003890-5
Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)
Natureza: Encaminha denúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física praticado por falsos profissionais de educação física em Maceió
Assunto: OFÍCIO/PRES 156/2020 ¿ CREF19/AL
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00003894-9
Interessado: Zinete Barbosa dos Santos
Natureza: Pedido de Home Care - SUS - Paciente Idosa Acamada
Assunto: Requerimento
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00003895-0
Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)
Natureza: Encaminha denúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física praticado por falsos profissionais de educação física em Pão de Açúcar
Assunto: OFÍCIO/PRES 157/2020 ¿ CREF19/AL
Remetido para: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 16 DE JULHO DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0000235/2020-39
Interessado: Andréia Cansanção de Siqueira – Analista desta PGJ
Assunto: Pedido valorização por qualificação profissional.
Despacho: Defiro o enquadramento pelo critério de valorização por qualificação profissional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, da Classe B, nível V, PGJ C1 para a Classe B, nível V, PGJ C2. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0000227/2020-61
Interessado: Dr. Bolívar Cruz Ferro – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo folga compensatória.
Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pleito. O requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0000232/2020-23
Interessado: Karthalliane de Souza Medeiros – Assessora desta PGJ.
Assunto: Requerendo licença luto.
Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, fls. 14 a 16. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0000236/2020-12
Interessado: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama – Promotora de Justiça
Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 16 de Julho de 2020.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 241, DE 16 DE JULHO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0000235/2020-39, RESOLVE deferir, com base no Art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento da servidora efetiva ANDRÉIA CANSANÇÃO DE SIQUEIRA, Analista do Ministério Público – Área jurídica, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, na Classe B, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de agosto de 2020.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Promotorias de Justiça

Portarias

Processo nº 09.2020.00000854-4
Assunto: Análise de Estatuto/Criação de uma filial de Fundação

PORTARIA Nº 02/2020- 1PJA
Procedimento Administrativo

1. O 1º Promotor de Justiça de Arapiraca, representante do Ministério Público do Estado de Alagoas, no exercício de suas atribuições legais, adiante firmado;
2. Ao considerar o contido nos artigos 62 e seguintes do Código Civil Brasileiro e artigos 127 caput e 129, incisos II, III,e VI da Constituição Federal;
3. Ao considerar o contido no artigo 1º no anexo, da Resolução CPJ 01/2020
nos artigos 62 e seguintes do Código Civil Brasileiro e artigo 1º, e seu anexo, da Resolução CPJ 01/2020, que estabelece as atribuições desta Promotoria de Justiça Defesa do Consumidor e Curadoria de Fundações;
4. Ao considerar que a Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, determinou em seu art. 8º que, o procedimento administrativo é o instrumento próprio de atividade-fim, destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições (inciso II), bem como embasar outras atividades não sujeitas a inquérito c (inciso IV).
5. Resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento e análise prévia dos documentos que foram apresentados e serão utilizados para criação de uma filial em Arapiraca, da FUNDAÇÃO PIO XII, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Ministério da Fazenda cob CNPJ nº 49.150.352/0001-12, cuja sede é na Rua 20, nº 221, Centro, na cidade de Barretos/SP, CEP Nº 14780-070.
6. Para tanto, determinar que:
a) Autue-se e registre-se no sistema SAJ/MP e expediente recebido, os documentos encaminhados pelo interessado, assim como, cópia na íntegra, de e-mail u08527@cancerbarretos.com.br recebido pelo e-mail funcional deste Promotor de Justiça.
b) Junte-se toda a documentação aviada para análise e acompanhamento.
c) Enviar extrato da presente portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico.

d) Posteriormente, venham os autos conclusos para análise prévia e emissão de pronunciamento.

Cumpra-se.
Arapiraca, AL, 16 de julho de 2020

Alberto Tenório Vieira
Promotor de Justiça

Processo SAJ-MP nº06.2020.00000233-9.

INQUÉRITO CIVIL – INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA - SANEAMENTO BÁSICO – LANÇAMENTO IRREGULAR DE EFLUENTES LÍQUIDOS – RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PORTARIA Nº 0024/2020/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4ª Promotor de Justiça da Capital, em face de Notícia de Fato que informa lançamento clandestino efluentes líquidos (esgoto) nas galerias de águas pluviais, ante várias ligações clandestinas oriundas de

residências do Conjunto Residencial Gama Lins, nesta capital;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano e ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípio;

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO o que consta no Relatório de Vistoria – CGFA – SEDET Nº 95/2020;

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa;

RESOLVE,

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente inquérito civil, através através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 – juntada aos autos das peças de informação;

3 – designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório;

4 - requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental à Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET.
Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Cumpra-se.

Maceió, 16 de julho de 2020.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Atos diversos

Nº 02.2020.00002259-0
Processo MP nº 02.2020.00002259-0
INTIMAÇÃO

Prezado(a) Sr.,
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça e no uso de suas atribuições legais, titular da 17ª Promotoria de Justiça da Capital, intima Vossa Senhoria para que complemente as informações contidas no Protocolo Unificado nº 02.2020.00002259-0, no sentido de indicar quais seriam as irregularidades vislumbradas pelo representante no EDITAL-SEDUC Nº 018-2019, Processo Seletivo Simplificado para composição de banco de dados de Profissionais que possam atuar na Educação Especial, especificando-os em petição direcionada a esta Promotoria.

Assim, aduzimos que o presente procedimento pode ser consultado diretamente no endereço: https://www.mpal.mp.br/consulta-processo/, bem como as informações complementares enviadas ao e-mail da Promotoria: pj.17capital@mpal.mp.br

Por fim, ressalte-se que em caso de não comparecimento à 17ª Promotoria da Fazenda Estadual ou não juntada de petição aduzindo tais informações, os autos serão arquivados com fulcro no artigo 4°, III, da Resolução 174/2017 CNMP.
PUBLIQUE-SE em razão de não constar o endereço dos peticionantes nos autos.

Maceió, 06 de julho de 2020.

_____Assinado digitalmente_____
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 02.2020.00002305-6. Interessado: LUCIANO BARBOSA DA SILVA. Assunto: Solicitando Providências. Decisão: Assim, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se pelo e-mail indicado na petição. Maceió, 06 de julho de 2020.

_____Assinado digitalmente_____
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Portarias

Nº 09.2020.00000851-1

Portaria Nº 07/2020

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);
CONSIDERANDO a adesão desta Promotoria de Justiça ao Projeto "Idoso Cidadão –a voz da experiência" -, desenvolvido no âmbito deste *Parquet* -,o qual pretende fomentar o fortalecimento da rede de proteção e efetivação dos direitos da pessoa idosa e a interação entre Ministério Público do Estado de Alagoas, Conselho Estadual do Idoso, Conselhos Municipais, Família e sociedade, consagrando o princípio regente constitucional da responsabilidade solidária, no dever de amparar as pessoas idosas, assegurando-lhes participação na comunidade, defendendo a dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;
CONSIDERANDO o teor das disposições preliminares da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), que sugere a

obrigatoriedade da criação de Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa, em especial do Conselho Municipal, por ter este responsabilidade em assegurar o cumprimento do disposto nas legislações junto ao poder público ou instâncias de atendimento a pessoas idosas da sociedade civil, uma vez que os cidadãos residem nos municípios;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão de representação, vinculado a uma Secretaria Municipal responsável pela política da pessoa idosa, que tem como objetivo primordial o acompanhamento da efetivação da política pública para este segmento da população;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas de defesa aos interesses da pessoa idosa em meio à pandemia enfrentada atualmente no cenário de COVID-19;
CONSIDERANDO que muitas dessas pessoas idosas não possuem condições de seguir fielmente às medidas protetivas sugeridas pela OMS e pelos Poderes Executivo Federal, Estadual e Municipal;
CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, dentre as suas destinações, está a de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art. 8°, II, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, visando acompanhar e fiscalizar políticas públicas para a pessoa idosa, mais especificamente acompanhar e fiscalizar o processo de criação e instalação do Conselho e Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa –CMPI, na forma da lei, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:
1. Oficiar o Município de Palmeira dos Índios/AL para saber se há lei municipal de criação do Conselho do Idoso (encaminhando-a em caso positivo), bem como acerca da constituição, instalação e/ou funcionamento do referido Conselho, obtendo-se informações referentes a eventuais cadastro de conselheiros e sede do CMPI (mobiliário, equipamentos, veículo, telefone, custeio);
2. Oficiar ao Conselho Municipal do Idoso para que apresente ficha cadastral de todos os seus membros, com contato telefônico e e-mail;
3. Oficiar ao Conselho Municipal do Idoso para sugerir que todos os membros disponibilizem em computador pessoal ou institucional, *smartfone* ou *tablet*s aplicativos *Skype,Zoom* ou *Google Hangouts Meet*, para utilização em videoconferências, lives e audiências públicas virtuais a serem realizadas no bojo da execução do presente Projeto.
4. A publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 9º, da Resolução CNMP n.º 174/2017.
Cumpra-se.
Palmeira dos Índios/AL, 16 de julho de 2020

Assinado Digitalmente
Sérgio Ricardo Vieira Leite
Promotor de Justiça

Assinado Digitalmente
DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Grupo de Trabalho do Projeto "Idoso Cidadão –A Voz da experiência"